



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR **23412.000432/2013-05**
CONTRATO **19/2014**
ADITIVO **4º**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2014 DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE
CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA V F F S PARDINHO E
FILHOS LTDA – ME.**

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade nº 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **V F F S PARDINHO E FILHOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.963.366/0001-94, estabelecida na Rua Peru, nº 611, Centro, Bairro Jardim América CEP 85.935-000, Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Sócia **VANESSA FERNANDA FONSECA SCANE PARDINHO**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.779.738-4SSP/PR nº, CPF nº 055.438.349-77.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato de concessão de uso para fins comerciais no ramo de cantina/ lanchonete do Campus Assis Chateaubriand, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23412.000432/2013-05**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 03/2014 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual de cessão de uso por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2018, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 Reajuste contratual de 0,2033%, calculado conforme a variação do índice IGP-M/FGV de **março/2018** e a cláusula oitava do referido contrato;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 570,89 (quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CEDENTE e CONCESSIONÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

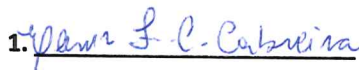
| | |
|---|--|
| <p>PELA CONCEDENTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore</p> | <p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>  <p>VANESSA FERNANDA FONSECA SCANE PARDINHO Representante legal</p> |
|---|--|



No exercício da Reitoria
Portaria nº 357/17
DOU 28/03/17

Paulo Tetuo Yamamoto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pro-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
SIAPE 1047836

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: **Elenir Fátima C. Cabreira**
CPF: **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE nº 01833770

2. 

Nome: **Alex Gonçalves**
CPF: **CPF 067.916.859-13**